

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 975/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede ao Programador de Informática, o Sr. ALYSSON TIAGO SOUZA CORDEIRO, a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede ao Programador de Informática, o Sr. ALYSSON TIAGO SOUZA CORDEIRO, a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa, como Bacharel em Sistema de Informação (Programador Java) e dá outras providências;
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 04 de Novembro de 2019.



JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 976/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede ao Escritor e Poeta Florestense, o Sr. WANDERLEY DE AZEVEDO COSTA, a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede ao Escritor e Poeta Florestense, o Sr. WANDERLEY DE AZEVEDO COSTA, a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa, como Poeta e escritor e dá outras providências;
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 04 de Novembro de 2019.



JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 977/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede ao Técnico da EMATER/PB, o Sr. AUDIVAN AZEVEDO DA SILVA, a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede ao Técnico da EMATER/PB, o Sr. AUDIVAN AZEVEDO DA SILVA, a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa, pelos relevantes serviços prestados na área agrícola e dá outras providências;
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 04 de Novembro de 2019.



JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

LEI Nº 978/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede ao Escritor e Poeta Florestense, o Sr. ANTÔNIO KIDELMIR DANTAS DE OLIVEIRA, a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município, faz saber que à Câmara Municipal de Nova Floresta aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Concede ao Escritor e Poeta Florestense, o Sr. ANTÔNIO KIDELMIR DANTAS DE OLIVEIRA, a Medalha de Honra ao Mérito Benedito Marinho da Costa, pelos relevantes serviços dedicados a Arte, a Poesia e a Literatura de Cordel e dá outras providências;
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta - PB, em 04 de Novembro de 2019.



JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL